



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.439 DE 6 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 048/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para Auxílio, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente, para o Lar dos Velhinhos.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.1064.0000 – Repasse de Auxílio para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00
Fonte de Recursos: 01

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por superávit financeiro, proveniente de recursos municipais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO